

DESPACHO DO GESTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Pregoeira AUTUAÇÃO no processo para a possível contratação de empresa especializada no ramo para fornecer pneus novos nacional, câmara de ar, protetores, fitão, serviços de alinhamento e balanceamento veículos as aquisições serão destinadas a reposição dos mesmos juntos aos veículos e maquinas integrante da frota de uso e de propriedade do *Fundo Municipal de Educação*.

CONSIDERANDO, A solicitação emitida aos 27 de abril de 2022, conforme consta nos autos do processo;

DETERMINO o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 13 DE MAIO DE 2022.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação